

EDITAL 001/2020 – Processo 3655/2020
SORTEIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 0032/2020

A DAE S/A ÁGUA E ESGOTO - CNPJ nº 03.582.243/0001-73 - torna pública a realização de sorteio a fim de formar COMISSÃO ESPECIAL para julgamento de propostas técnicas apresentadas para contratação de agência de publicidade, referente à Licitação Modo de Disputa Fechado nº 032/2020 - Processo nº 03202/2020.

1. O sorteio será realizado às 09:30 horas do dia 29/12/2020 na sede DAE S/A, situada na Avenida Alexandre Ludke, nº 1500 - Vila Bandeirantes – CEP 13214-020 - Jundiaí/SP, na Sala de Licitações, e será conduzido pela Comissão de Licitações.
2. Serão sorteados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL, 03 (três) nomes dentre os profissionais convidados, dos quais 02 (dois) com vínculo com a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO (membros internos) e 01 (um) sem vínculo (membro externo).
 - 2.1. Também serão sorteados nomes, em igual número e qualidade, para suplência da COMISSÃO ESPECIAL, para o caso de falta justificada dos membros titulares.

2.2. Membros internos:

LILIAN AKEMI YAMADA
ROBERTA BORGES SIMIÃO
LEANDRO SALGENTELLI DOS SANTOS
LUCIANA GODOY MELLO
ANGELICA APARECIDA SILVA
ABNER ANDRADE

- 2.3. - Membros externos (profissionais que não mantêm vínculo funcional ou profissional com a DAE S/A):

SILVIO SOLEDADE
ANTONIO TOLEDANO ROMERO
ENIO VERGEIRO

3. DO PROCEDIMENTO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL:

- 3.1. A escolha dos profissionais, membros da COMISSÃO ESPECIAL, que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, se dará por meio de sorteio, em sessão pública, com data, horário e local de acordo com o item 1.
 - 3.2. A escolha dar-se-á entre os nomes elencados nos itens 2.2 e 2.3, sendo que o sorteio dos profissionais será processado pela Comissão de Licitações, cujo procedimento consistirá em:

- 3.2.1. No dia e local indicados no item 1 deste edital, a Comissão de Licitações se reunirá, e aporá o nome completo de cada um elencados nos itens 2.2 e 2.3 em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato.
- 3.2.2. Os pedaços de papel, preenchidos conforme item 3.2.1 serão inseridos em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos, um por vez, os nomes dos sorteados.
- 3.2.3. Serão realizados quatro sorteios subsequentes, quais sejam:
 - 3.2.3.1. Um sorteio destinado à eleição de 02 (dois) membros dentre os pertencentes ao corpo funcional da DAE S/A, dentre os profissionais elencados no item 2.2 deste edital.
 - 3.2.3.2. Um sorteio destinado à eleição de 01 (um) membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com a DAE S/A, dentre os profissionais elencados no item 2.3 deste edital.
 - 3.2.3.3. Um sorteio destinado à escolha dos 02 (dois) Suplentes que mantém vínculo com a DAE S/A, dentre os profissionais elencados no item 2.2 deste edital.
 - 3.2.3.4. E finalmente, sorteio destinado à escolha de 1 (um) Suplente que não mantém vínculo funcional ou contratual com a DAE S/A, dentre os profissionais elencados no item 2.3 deste edital.

4. IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

- 4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar a participação de pessoa integrante da relação a que se refere os subitens 2.2 e 2.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na COMISSÃO ESPECIAL, declarando-se impedido, antes da decisão da autoridade competente.
 - 4.2.1. A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado.
 - 4.2.2. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido em lei.
 - 4.2.2.1. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
 - 4.2.2.2. A impugnação poderá ser protocolada na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A (Av. Alexandre Ludke, 1500, Vila Bandeirantes, em Jundiaí/SP – andar térreo do Prédio Administrativo), no horário das 9:00 às 16:30 horas, observado o prazo previsto no item 4.1.

4.2.4. A impugnação também pode ser enviada via e-mail, dentro do prazo legal, desde que os documentos enviados sejam assinados por representante legal e digitalizados.

4.2.5. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após o prazo estabelecido no item 4.1, bem como as que forem enviadas por fax e as que não atenderem o item 4.2.3 e 4.2.4.

5. DOS SORTEIOS

5.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a COMISSÃO ESPECIAL será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da COMISSÃO ESPECIAL, a relação de inscritos deve estar em consonância com os critérios de escolha previstos no regramento legal.

5.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Jundiaí.

6. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao presente sorteio, poderão ser realizados por qualquer pessoa, até as 48 horas anteriores à data fixada para o sorteio.

6.2. As solicitações referidas na cláusula 6.1 poderão ser feitas por um dos seguintes meios, devendo todos eles conter identificação do número do edital e/ou processo objeto da consulta, a serem endereçados à DAE S/A ÁGUA E ESGOTO:

a) Protocolo: Av. Alexandre Ludke, nº 1.500 - Seção de Compras e Licitações - andar térreo do Prédio administrativo – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP: 13214-020, de 2ª a 6ª feira – das 09h00 às 16h30.

b) Sedex: Av. Alexandre Ludke, nº 1.500 - Seção de Compras e Licitações - andar térreo do Prédio administrativo – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP: 13214-020.

c) Emails: israel.silva@daejundiai.com.br ou thabata.motta@daejundiai.com.br

d) Não serão conhecidos os pedidos interpostos após o prazo definido na cláusula 6.1, bem como os que forem enviados por fax

6.3. As respostas da CPL aos pedidos de esclarecimento formulados serão divulgadas na página <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/>.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com Lei Federal nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios DAE S/A – Água E Esgoto.

7.2. Casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela CPL, observando-se rigorosamente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios DAE S/A – Água E Esgoto.

7.3. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí para eventuais ações judiciais, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2020

Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente
DAE S/A Água e Esgoto